



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023.

**CRIA A PROCURADORIA DA MULHER NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada na Câmara Municipal de Maracanaú a PROCURADORIA DA MULHER, e será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** A Procuradoria da Mulher será constituída de uma Procuradora da Mulher e duas Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada dois anos, no início da sessão legislativa.

Parágrafo Único. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaboração das atribuições da Procuradoria.

**Art. 3º** Compete á Procuradoria da Mulher zelar pela a participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

- I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- II - Contribuir com a implementação de Políticas Públicas municipais de equidade;
- III - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres;
- IV - Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio ás comissão da Câmara.

**Art. 4º** Toda iniciativa provocada ou implementada pela a Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo o órgão de comunicação da Câmara Municipal.

**Art. 5º** A suplente vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

**Art. 6º** O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com término do mandato de sua ocupante.

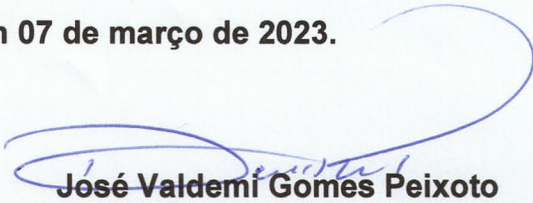


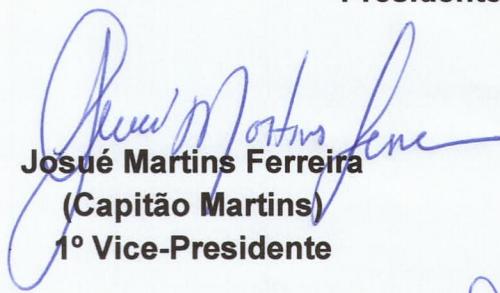
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**Art. 7º** Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

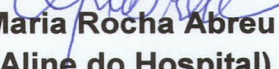
**Art. 8º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço 06 de Março, em 07 de março de 2023.**

  
**José Valdemir Gomes Peixoto**  
(Demir Peixoto)  
Presidente da CMMc.

  
**Josué Martins Ferreira**  
(Capitão Martins)  
1º Vice-Presidente

**Rafael Cavalcante Lacerda**  
2º Vice-Presidente

  
**Maria Rocha Abreu**  
(Aline do Hospital)  
1ª Secretaria

  
**Jeorgenes Castro e Silva**  
2º Secretario

  
**Robério Santos Oliveira**  
(Berim)  
3º Secretario





# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## JUSTIFICATIVA

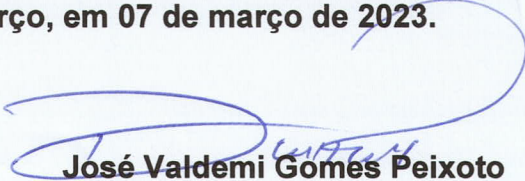
As mulheres estão a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, mas a cena política continua predominantemente masculina, pois em média 8,5% nas Câmaras Municipais e Federais, Assembléias e Senado, o que destoia e muito da representatividade que temos no cenário brasileiro, já que somos mais de 52% da população.

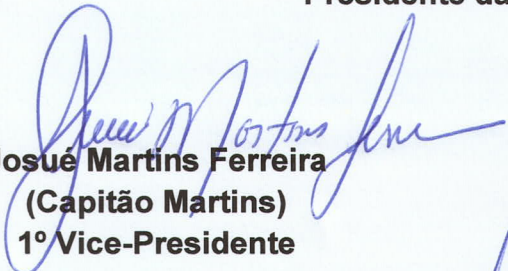
Em nosso município vivemos uma realidade de representatividade, infelizmente distante do cenário ideal, portanto a criação de uma Procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a esse legislativo pela população que assim nos elegeu.

A procuradoria busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, por isso é preciso destacar cada vez mais a importância da representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que condiga com a realidade da nossa sociedade se investir no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar para todos e todas e não somente para uma parcela da população.

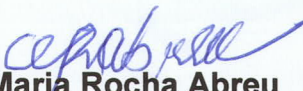
Sendo assim, conto com o apoio e a aprovação dos pares desta casa Legislativa.

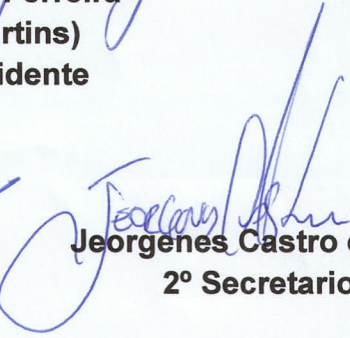
**Paço 06 de Março, em 07 de março de 2023.**

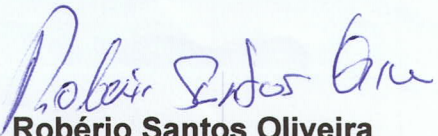
  
**José Valdeci Gomes Peixoto**  
(Demir Peixoto)  
Presidente da CMMc.

  
**Josué Martins Ferreira**  
(Capitão Martins)  
1º Vice-Presidente

**Rafael Cavalcante Lacerda**  
2º Vice-Presidente

  
**Maria Rocha Abreu**  
(Aline do Hospital)  
1ª Secretária

  
**Jeorgenes Castro e Silva**  
2º Secretario

  
**Robério Santos Oliveira**  
(Berim)  
3º Secretario